



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XIII Edição 157 Lei Municipal nº 111/2005 22 de março de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 208/2011

Fixa o valor dos subsídios dos vereadores e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2009 o valor correspondente ao subsídio mensal dos Vereadores deste município será de R\$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho, em 22 de março de 2011.

ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito